



PRESTAÇÃO DE CONTAS TRIMESTRAL - IFAG

ADMINISTRATIVO IFAG

**Termo de Colaboração nº 001/2025 – IFAG x
SEINFRA/GOINFRA**

**Período: outubro, novembro e
dezembro/2025**

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	2
2 ATIVIDADES REALIZADAS	6
2.1 FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	6
2.1.1 <i>Contratações vigentes:</i>	6
2.2.1.1 <i>OBJETO: Locação de imóvel comercial para implantação da equipe administrativa e operacional do Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás (IFAG).</i>	6
2.2.1.2 <i>OBJETO: Prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG no Diário Oficial do Estado de Goiás.</i>	8
2.2.1.3 <i>OBJETO: Prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (notebooks e impressoras), com inclusão dos serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico, para garantir o funcionamento mínimo da estrutura operacional e administrativa do Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG.</i>	10
2.2.1.4 <i>OBJETO: Prestação de serviços de publicação de matérias do Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG, em jornal de grande circulação.</i>	11
2.2.1.5 <i>OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro e guincho, com baixa quilometragem, sem motorista, atendendo as necessidades do IFAG.</i>	13
2.2.1.6 <i>OBJETO: Prestação de serviços continuados de assessoria e consultoria contábil, visando atender as demandas do Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG.</i>	14
2.2.1.7 <i>OBJETO: Prestação continuada de prestação de serviços gerais, copeiragem e recepção (sob demanda).</i>	17
2.2.1.8 <i>OBJETO: Prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, destinado à gestão de abastecimento da frota automotiva do IFAG, pelo período de 12 (doze) meses.</i>	19
2.2 PUBLICAÇÕES E ATOS ADMINISTRATIVOS	22
2.2.1 <i>Descrição das atividades atribuídas</i>	22
2.2.2 <i>Atos e Publicações</i>	22
2.2.3 <i>Da Produção Administrativa e dos Ofícios Expedidos - – outubro, novembro e dezembro/2025</i>	23
2.2.4 <i>Despachos Administrativos</i>	23
2.2.5 <i>Ofícios Institucionais</i>	24
2.2.6 <i>Encaminhamentos Administrativos</i>	24
2.2.7 <i>Encaminhamentos Internos</i>	25
2.3 ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO	25
2.3.1 <i>Repasses Solicitados</i>	25
2.3.2 <i>Custos Administrativos</i>	28
2.3.3 <i>Aquisição de Mobiliário - OUTUBRO E NOVEMBRO/2025</i>	29

2.3.4	<i>Rescisão Trabalhista</i>	30
2.3.5	<i>Notas Fiscais</i>	30
2.3.6	<i>Relação de Pagamentos</i>	31
2.3.7	<i>Extrato Bancário e Investimentos</i>	31
2.3.8	<i>Demonstrativo de Receita e Despesa</i>	32
3	ENCERRAMENTO	33

1 INTRODUÇÃO

O Instituto para Fortalecimento da Agropecuária de Goiás (IFAG), criado em 15 de dezembro de 2015 como associação civil sem fins lucrativos, consolidou-se ao longo de quase uma década como instituição científica, tecnológica e de inovação dedicada à produção de conhecimento aplicado, ao desenvolvimento de soluções estratégicas e ao suporte técnico para o fortalecimento do agronegócio goiano. Desde sua origem, o IFAG tem atuado na experimentação de novos modelos socioprodutivos, na elaboração de estudos e projetos voltados à sustentabilidade do setor, na avaliação de políticas públicas e no apoio direto ao produtor rural, contribuindo de forma contínua para a competitividade do agronegócio em Goiás.

A partir de 2025, o Instituto ingressa em um novo patamar institucional em razão da celebração do Termo de Colaboração nº 001/2025 entre o Estado de Goiás, representado pela SEINFRA e pela GOINFRA, e o IFAG. Esse instrumento encontra respaldo na Lei Estadual nº 23.240/2024 e na Lei nº 21.670/2022, que estruturam o Programa de Parcerias Institucionais e regulamentam o Fundo Estadual de Infraestrutura (FUNDEINFRA).

Nesse contexto, o IFAG assume papel estratégico no Programa de Gestão de Obras do FUNDEINFRA, responsável por apoiar a certificação de projetos e obras, o acompanhamento administrativo e contábil, a análise de conformidade, o assessoramento técnico às estruturas de governança e a articulação logística necessária ao desenvolvimento econômico do Estado. O Termo de Colaboração amplia a atuação do Instituto, que passa a integrar o ciclo de investimentos públicos de infraestrutura, contribuindo diretamente para a superação de gargalos logísticos e para o fortalecimento das cadeias produtivas que sustentam o agronegócio goiano.

O presente Relatório Trimestral de Prestação de Contas, referente ao período de outubro à dezembro de 2025, tem por finalidade apresentar a consolidação das ações desenvolvidas no período, a manutenção dos contratos essenciais à execução do Plano de Trabalho, os avanços alcançados nas entregas técnicas e administrativas, bem como o conjunto de atividades realizadas no âmbito do Termo de Colaboração nº 001/2025. Sua elaboração atende às exigências de governança, transparência e rastreabilidade previstas no regime jurídico aplicável às parcerias institucionais, em consonância com as diretrizes de controle interno, o acompanhamento contínuo pelos órgãos supervisores e a obrigação de prestação de contas ao Estado de Goiás.

Dessa forma, o relatório evidencia a evolução da capacidade institucional do IFAG, que passa a atuar não apenas como produtor de inteligência técnica e econômica, mas também como agente especializado na execução cooperada de políticas públicas de infraestrutura. Ao reunir análises, evidências, resultados e registros operacionais, o documento reafirma o compromisso do Instituto com a precisão das informações, a integridade dos processos, a responsabilidade técnica, a ética institucional e a observância da finalidade pública que orienta sua atuação.

Ressalta-se que os documentos e evidências citados neste relatório encontram-se disponibilizados nos anexos indicados, em meio eletrônico, assegurando a plena rastreabilidade e verificabilidade das informações apresentadas.

https://drive.google.com/drive/folders/1xFb8IRFAkKjq9btxdKellJldIV5uJpx?usp=drive_link

2 ATIVIDADES REALIZADAS

Na sequência, serão apresentadas as informações referentes à gestão interna do IFAG no período compreendido entre outubro e dezembro de 2025, contemplando as despesas administrativas e operacionais, a continuidade e execução dos contratos vigentes, bem como as publicações e os atos oficiais realizados ao longo do período.

O conteúdo encontra-se estruturado de forma clara, objetiva e sistematizada, com a identificação das principais rubricas de despesa, fornecedores, instrumentos contratuais e respectivos períodos de referência, além do registro das comunicações institucionais pertinentes. Essa organização visa assegurar a transparência dos atos administrativos, a rastreabilidade das informações e a conformidade com as exigências previstas no Termo de Colaboração e na legislação aplicável, permitindo adequada fiscalização e controle das ações desenvolvidas pelo Instituto.

2.1 Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços Administrativos

2.1.1 Contratações vigentes:

2.2.1.1 OBJETO: Locação de imóvel comercial para implantação da equipe administrativa e operacional do Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás (IFAG).

DADOS DO CONTRATO:

Contratada: BR LIFE BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ: 08.226.662.0001/96

Valor anual do contrato: R\$ 132.000,00 (incluso IPTU, água e condomínio)

VIGÊNCIA: 22 de agosto de 2025 a 21 de agosto de 2026.

Gestor do Contrato: Ronan da Silva Oliveira Ramos

Todos os atos relacionados ao presente contrato encontram-se devidamente publicados no site institucional do IFAG, conforme os passos abaixo:

1. Acessar: ifag.org.br/programas-e-servicos/ifag-infra
2. Selecionar a opção “Acesso à Informação”;
3. Na aba “Compras e Contratos”, clicar em “Contratos Assinados com Terceiros”, onde constam todas as publicações pertinentes.

SERVIÇOS ENTREGUES:

No 5º andar, foi entregue ao IFAG um hall de entrada com 5,46 m² e uma sala localizada ao lado esquerdo, contendo um banheiro, totalizando 48,5 m².

Ainda no 5º andar, foi entregue uma sala localizada ao lado direito, com dois banheiros, totalizando 67,5 m².

Já no 6º andar, foi entregue ao IFAG uma sala localizada ao lado direito, com dois banheiros, totalizando 67,5 m².

DESENVOLVIMENTO

Período fiscalizado: 22/09/2025 a 21/10/2025

O imóvel locado atendeu plenamente à finalidade contratual, assegurando condições adequadas para a execução das atividades administrativas e operacionais do Instituto. A execução contratual foi acompanhada de forma contínua pelo gestor. No período, registraram-se ocorrências pontuais — indisponibilidade temporária do elevador e pendência na Certidão Municipal — ambas regularizadas pela contratada em prazo adequado, sem impacto relevante nas atividades.

Diante disso, o serviço foi considerado satisfatório, com o recibo devidamente atestado.

DESENVOLVIMENTO

Período fiscalizado: 22/10/2025 a 21/11/2025

O espaço locado manteve condições adequadas de uso, atendendo à finalidade contratual e permitindo o regular desenvolvimento das atividades do Instituto, sob fiscalização contínua do gestor. No período, foram identificados um pequeno vazamento em pia do banheiro do 6º andar e a necessidade de aplicação de insufilm na sala de reuniões, ambas as demandas prontamente atendidas pela contratada, sem prejuízo à execução das atividades.

Assim, o serviço foi considerado adequado, com o correspondente recibo atestado.

DESENVOLVIMENTO

Período fiscalizado: 22/11/2025 a 21/12/2025

O imóvel permaneceu em conformidade com as condições contratuais, garantindo suporte adequado às atividades administrativas e operacionais do Instituto, com acompanhamento regular da execução. No período, foi identificado vazamento pontual no teto da sala de reuniões do 6º andar, decorrente de fortes chuvas, situação prontamente solucionada pela contratada, sem impactos significativos às atividades.

Dessa forma, o serviço foi considerado satisfatório, com o recibo regularmente atestado pelo gestor do contrato.

2.2.1.2 OBJETO: Prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DADOS DO CONTRATO:

Contrato nº 02/2025

Contratada: Agência Brasil Central (ABC)

CNPJ: 03.520.902.0001/47

Valor anual do contrato: R\$ 30.000,00.

VIGÊNCIA: 25 de julho de 2025 a 24 de julho de 2026.

Gestor do Contrato: Ronan da Silva Oliveira Ramos.

Todos os atos relacionados ao presente contrato encontram-se devidamente publicados no site institucional do IFAG, conforme os passos abaixo:

1. Acessar: ifag.org.br/programas-e-servicos/ifag-infra
2. Selecionar a opção “**Acesso à Informação**”;
3. Na aba “**Compras e Contratos**”, clicar em “**Contratos Assinados com Terceiros**”, onde constam todas as publicações pertinentes.

DOS SERVIÇOS ENTREGUES:

Publicação de atos oficiais do IFAG no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DESENVOLVIMENTO – OUTUBRO:

No mês de outubro, foi publicado no Diário Oficial de 16/10/2025 o Aviso de Suspensão, por tempo indeterminado, do recebimento de propostas e dos demais atos relativos às convocações das empresas credenciadas na categoria “A – Pavimentação”, no âmbito do Chamamento Público nº 01/2025 – FUNDEINFRA, referente à elaboração dos projetos executivos e à execução das obras de pavimentação das rodovias GO-178B e GO-220, regidas pelos Instrumentos Convocatórios nº 12/2025 e nº 13/2025.

A suspensão decorreu da decisão cautelar proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.885, publicada em 10/10/2025, que determinou, ad referendum do Plenário, a suspensão da eficácia das Leis Estaduais nº 22.940/2024 e nº 23.291/2025, que fundamentavam o certame.

Nesse contexto, registra-se que, no período de referência, o serviço foi prestado de forma regular, sem intercorrências, razão pela qual a nota fiscal correspondente foi devidamente atestada pelo gestor do contrato.

DESENVOLVIMENTO – NOVEMBRO:

No mês de novembro, foi publicado no Diário Oficial de 05/11/2025 o Aviso de Retomada dos Instrumentos de Convocação nº 12/2025 e nº 13/2025, relativos às rodovias GO-178B e GO-220, anteriormente suspensos por tempo indeterminado em decorrência da medida cautelar proferida na ADI nº 7.885/GO.

Diante disso, registra-se que, no período de referência, o serviço foi prestado de maneira regular, sem qualquer intercorrência, motivo pelo qual a nota fiscal correspondente foi devidamente atestada pelo gestor do contrato.

DESENVOLVIMENTO – DEZEMBRO:

No mês de dezembro, foi publicada no Diário Oficial de 05/12/2025 a Decisão Administrativa nº 01/2025, do IFAG, que tratou da revogação dos procedimentos aquisitivos internos IC nº 12 (GO-178B) e IC nº 13 (GO-220).

A decisão fundamentou-se na suspensão cautelar, pelo Supremo Tribunal Federal, da eficácia das Leis Estaduais nº 22.940/2024 e nº 23.291/2025, bem como em esclarecimento posterior do Relator da ADI nº 7.885, no sentido de que os efeitos da medida possuem caráter prospectivo (ex nunc), não alcançando atos ainda em fase de formação. Considerou-se, ainda, a orientação técnico-jurídica emitida no âmbito da defesa judicial do IFAG, que vedou a realização de novas contratações relacionadas ao Termo de Colaboração nº 001/2025, ressalvados apenas os contratos já formalmente perfeitos.

Diante da inexistência de vínculo jurídico perfeito nos procedimentos IC nº 12 e nº 13, optou-se pela revogação dos referidos procedimentos, em observância aos princípios da legalidade, da boa-fé e da segurança jurídica.

Nesse cenário, registra-se que, no período de referência, o serviço foi prestado de forma regular, sem intercorrências, motivo pelo qual a nota fiscal correspondente foi devidamente atestada pelo gestor do contrato.

Todos os atos relacionados ao presente contrato encontram-se devidamente publicados no site institucional do IFAG, conforme os passos abaixo:

1. Acessar: ifag.org.br/programas-e-servicos/ifag-infra
2. Selecionar a opção “**Acesso à Informação**”;

3. Na aba “**Compras e Contratos**”, clicar em “**Atos Convocatórios e Seus Respectivos Resultados**”, onde constam todas as publicações pertinentes.

2.2.1.3 OBJETO: Prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (notebooks e impressoras), com inclusão dos serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico, para garantir o funcionamento mínimo da estrutura operacional e administrativa do Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG.

DADOS DO CONTRATO:

Contrato nº 03/2025

Contratada: QUALI EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 15.439.061.0001/27

Valor anual do contrato: R\$ 131.400,00.

VIGÊNCIA: 20 de agosto de 2025 a 19 de agosto de 2026.

Gestor do Contrato: Adriano Barros Teixeira Silva Aires

Todos os atos relacionados ao presente contrato encontram-se devidamente publicados no site institucional do IFAG, conforme os passos abaixo:

1. Acessar: ifag.org.br/programas-e-servicos/ifag-infra
2. Selecionar a opção “**Acesso à Informação**”;
3. Na aba “**Compras e Contratos**”, clicar em “**Atos Convocatórios e Seus Respectivos Resultados**”, onde constam todas as publicações pertinentes.

DOS EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS:

- 15 (quinze) notebooks,
- 1 (uma) impressora monocromática,
- 1 (uma) impressora colorida e resmas de papel A-4.

DESENVOLVIMENTO - OUTUBRO:

No mês de outubro, os equipamentos locados foram utilizados exclusivamente para fins laborais, prestando suporte direto às atividades administrativas das áreas meio e fim do Instituto. Os notebooks e impressoras asseguraram a continuidade da gestão de contratos terceirizados, a emissão de relatórios, a elaboração de documentos e demais rotinas essenciais ao cumprimento das atividades previstas no Termo de Cooperação.

Destaca-se que a locação dos equipamentos é imprescindível, uma vez que o IFAG não dispõe de infraestrutura tecnológica própria suficiente para a execução das ações pactuadas. No período, a contratada realizou manutenção preventiva em 06/10/2025, não sendo registradas intercorrências relevantes.

Dessa forma, o serviço foi prestado de maneira regular e satisfatória, razão pela qual a nota fiscal referente à locação foi devidamente atestada pelo gestor do contrato.

DESENVOLVIMENTO - NOVEMBRO:

No mês de novembro, os equipamentos locados permaneceram em uso exclusivo para fins laborais, garantindo suporte às atividades administrativas das áreas meio e fim. Os recursos disponibilizados possibilitaram a continuidade das rotinas institucionais, essenciais ao atendimento das obrigações assumidas no Termo de Cooperação.

No período, a contratada realizou manutenção preventiva e corretiva em 17/11/2025, incluindo intervenção em notebook da Gerência de Compras que apresentou indício de falha técnica, sem registro de novas ocorrências após o atendimento.

Assim, constata-se que o serviço foi executado de forma regular e satisfatória, motivo pelo qual a nota fiscal correspondente foi devidamente atestada.

DESENVOLVIMENTO - DEZEMBRO:

No mês de dezembro, os equipamentos locados continuaram sendo utilizados exclusivamente para fins laborais, assegurando a execução das atividades administrativas das áreas meio e fim do Instituto. A disponibilidade dos notebooks e impressoras manteve a regularidade das rotinas operacionais previstas.

Registra-se que a contratada realizou manutenção preventiva em 19/12/2025, não havendo registro de intercorrências no período.

Diante do exposto, o serviço foi considerado regular e satisfatório, com a respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo gestor do contrato.

2.2.1.4 OBJETO: Prestação de serviços de publicação de matérias do Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG, em jornal de grande circulação.

DADOS DO CONTRATO:

Contrato nº 04/2025

Contratada: J. CÂMARA & IRMÃOS LTDA

CNPJ: 01.536.754.0001/23

Valor anual do contrato: R\$ 35.000,00.

VIGÊNCIA: 02 de setembro de 2025 a 01 de setembro de 2026.

Gestor do Contrato: Ronan da Silva Oliveira Ramos.

Todos os atos relacionados ao presente contrato encontram-se devidamente publicados no site institucional do IFAG, conforme os passos abaixo:

1. Acessar: ifag.org.br/programas-e-servicos/ifag-infra
2. Selecionar a opção “**Acesso à Informação**”;
3. Na aba “**Compras e Contratos**”, clicar em “**Contratos Assinados com Terceiros**”, onde constam todas as publicações pertinentes.

DOS SERVIÇOS ENTREGUES:

Publicação de atos oficiais do IFAG em jornal de grande circulação.

DESENVOLVIMENTO - OUTUBRO:

No mês de outubro, não houve utilização dos serviços contratados, inexistindo, portanto, publicação de matérias ou cobrança financeira no período.

DESENVOLVIMENTO - NOVEMBRO:

No mês de novembro, foi realizada a publicação, em 05/11/2025, no jornal de grande circulação *O Popular*, do Aviso de Retomada dos Instrumentos de Convocação nº 12/2025 e nº 13/2025, referentes às rodovias GO-178B e GO-220, anteriormente suspensos por tempo indeterminado em razão da medida cautelar proferida na ADI nº 7.885/GO.

Dessa forma, registra-se que o serviço foi prestado de maneira regular, sem intercorrências, motivo pelo qual a nota fiscal correspondente foi devidamente atestada pelo gestor do contrato.

DESENVOLVIMENTO - DEZEMBRO:

No mês de dezembro, não houve utilização dos serviços contratados, não sendo realizadas publicações nem gerada cobrança financeira no período.

Todos os atos relacionados ao presente contrato encontram-se devidamente publicados no site institucional do IFAG, conforme os passos abaixo:

1. Acessar: ifag.org.br/programas-e-servicos/ifag-infra

2. Selecionar a opção “**Acesso à Informação**”;
3. Na aba “**Compras e Contratos**”, clicar em “**Atos Convocatórios e Seus Respectivos Resultados**”, onde constam todas as publicações pertinentes.

2.2.1.5 OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro e guincho, com baixa quilometragem, sem motorista, atendendo as necessidades do IFAG.

DADOS DO CONTRATO:

Contrato nº 012/2025

Contratada: GYN LOCADORA LTDA

CNPJ: 24.113.180.0001/86

Valor anual do contrato: R\$ 336.223,68.

VIGÊNCIA: 18 de setembro de 2025 a 17 de setembro de 2026.

Gestor do Contrato: Ronan da Silva Oliveira Ramos

DOS VEÍCULOS DISPONIBILIZADOS:

- 01 (um) veículo FORD/RANGER
- 01 (um) veículo FIAT ARGO
- 01 (um) veículo JEEP COMPASS
- 01 (um) veículo JEEP COMPASS
- 01 (um) veículo JEEP COMPASS

Destaca-se que os veículos disponibilizados pela contratada são novos, com zero quilômetro, e que toda a documentação de trânsito referente à regularização, licenciamento e demais exigências legais foi apresentada de maneira completa e adequada.

Todos os atos relacionados ao presente contrato encontram-se devidamente publicados no site institucional do IFAG, conforme os passos abaixo:

1. Acessar: ifag.org.br/programas-e-servicos/ifag-infra
2. Selecionar a opção “**Acesso à Informação**”;
3. Na aba “**Compras e Contratos**”, clicar em “**Atos Convocatórios e Seus Respectivos Resultados**”, onde constam todas as publicações pertinentes.

DESENVOLVIMENTO – PERÍODO: OUTUBRO A DEZEMBRO/2025:

Os cinco veículos foram locados com a finalidade de atender, de forma integral, às necessidades operacionais decorrentes do Termo de Colaboração nº

001/2025, firmado entre o IFAG, a Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA e a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA.

Embora o Termo de Colaboração preveja a execução de sete obras, no período em análise encontravam-se em andamento quatro delas, todas demandando acompanhamento contínuo e fiscalização permanente pelas equipes técnicas do Instituto. Nesse contexto, a utilização da frota locada mostrou-se indispensável ao adequado desempenho das atribuições institucionais do IFAG, responsável tanto pela contratação das empresas executoras das obras de implantação e pavimentação das rodovias estaduais quanto pela fiscalização integral dos contratos firmados.

A disponibilidade contínua dos veículos foi essencial para o cumprimento das atividades da área fim, notadamente o deslocamento das equipes técnicas às frentes de trabalho, especialmente nos trechos das rodovias GO-178A, GO-180, GO-147 e GO-461. Esses deslocamentos possibilitaram a fiscalização in loco do andamento dos serviços, abrangendo a verificação da implantação dos canteiros de obras, mobilização de máquinas e equipamentos, chegada de materiais, presença das equipes contratadas e cumprimento das etapas contratuais previstas.

Paralelamente, a frota também foi amplamente utilizada no suporte às atividades da área meio, assegurando o atendimento das demandas administrativas e operacionais do Instituto, incluindo participação em reuniões técnicas, acompanhamento de vistorias, interlocução com órgãos de fiscalização e controle, bem como outras ações necessárias à gestão, ao monitoramento e à condução regular dos contratos e rotinas institucionais.

Dessa forma, no período compreendido entre outubro e dezembro de 2025, a frota locada desempenhou papel fundamental no suporte administrativo e no acompanhamento técnico das obras, garantindo agilidade, eficiência e condições adequadas para o pleno exercício das competências do IFAG, conforme estabelecido no Termo de Colaboração.

Assim, constata-se que o serviço foi prestado de maneira regular e satisfatória durante todo o período avaliado, sem registro de intercorrências, razão pela qual as notas fiscais referentes à locação foram devidamente atestadas pelo gestor do contrato.

2.2.1.6 OBJETO: Prestação de serviços continuados de assessoria e consultoria contábil, visando atender as demandas do Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG.

DADOS DO CONTRATO:

Contrato nº 05/2025

Contratada: MOORE VR AUDITORES & CONSULTORES S/S LTDA

CNPJ: 23.143.024.0001/03

Valor anual do contrato: R\$ 342.000,00.

VIGÊNCIA: 18 de setembro de 2025 a 17 de setembro de 2026.

Gestor do Contrato: Valdir Rabelo Júnior

Todos os atos relacionados ao presente contrato encontram-se devidamente publicados no site institucional do IFAG, conforme os passos abaixo:

1. Acessar: ifag.org.br/programas-e-servicos/ifag-infra
2. Selecionar a opção “**Acesso à Informação**”;
3. Na aba “**Compras e Contratos**”, clicar em “**Atos Convocatórios e Seus Respectivos Resultados**”, onde constam todas as publicações pertinentes.

DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:

- Escrituração contábil mensal de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- Elaboração e emissão de balancetes, balanços e demais demonstrações contábeis.
- Elaboração e entrega de obrigações acessórias (DCTF, ECF, GFIP, RAIS, DIRF, eSocial etc.).
- Apuração e controle de tributos, contribuições e encargos sociais.
- Orientação sobre cumprimento de obrigações fiscais e previdenciárias.
- Processamento mensal da folha de pagamento, incluindo cálculos de salários, férias, 13º salário e demais verbas trabalhistas.
- Emissão e envio de guias de recolhimento de INSS, FGTS e demais encargos.
- Elaboração e transmissão de eventos periódicos e não periódicos no eSocial.
- Gestão de admissões e demissões, com elaboração dos documentos pertinentes (contratos, rescisões, TRCT, GRRF, seguro-desemprego etc.).
- Controle e manutenção de registros de empregados e colaboradores.
- Orientação sobre direitos e deveres trabalhistas, conforme legislação vigente.
- Apoio técnico na elaboração e conferência da prestação de contas mensal e anual do Termo de Colaboração.
- Organização e guarda dos documentos comprobatórios, garantindo rastreabilidade e transparência.
- Disponibilização de profissional habilitado e registrado no CRC para atendimento de consultas presenciais ou remotas.
- Apoio a diligências e auditorias realizadas por órgãos de controle e fiscalização.

DESENVOLVIMENTO – PERÍODO: OUTUBRO A DEZEMBRO/2025

No período compreendido entre outubro e dezembro de 2025, a empresa contratada para a prestação de serviços contábeis executou, de forma regular e contínua, todas as atividades previstas no escopo contratual, assegurando o cumprimento das obrigações legais e a manutenção da regularidade fiscal, contábil e trabalhista da entidade.

Foram elaboradas, conferidas e transmitidas as obrigações acessórias correspondentes às competências do período, incluindo DCTF, GFIP, ECF, bem como os eventos periódicos e não periódicos do eSocial, observando rigorosamente os prazos legais e os requisitos normativos aplicáveis.

Procedeu-se à apuração dos tributos, contribuições e encargos sociais, com a devida conferência das bases de cálculo e verificação das incidências tributárias pertinentes. De forma complementar, foram prestadas orientações técnicas contínuas à gestão administrativa quanto ao correto cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias e tributárias, contribuindo para a mitigação de riscos e para a conformidade das operações institucionais.

A contratada realizou o processamento integral da folha de pagamento das competências de outubro, novembro e dezembro, contemplando o cálculo de salários, adicionais, férias, provisões e cálculo proporcional do 13º salário, bem como das demais verbas trabalhistas. Após o fechamento mensal da folha, foram emitidas e disponibilizadas as guias de recolhimento do INSS, FGTS e demais encargos, possibilitando à entidade a realização dos pagamentos dentro dos prazos legalmente estabelecidos.

Manteve-se atualizado o cadastro de empregados e colaboradores, assegurando a organização dos registros funcionais e a conformidade com a legislação trabalhista vigente. Ademais, foram prestadas orientações técnicas relacionadas a direitos, deveres e procedimentos administrativos necessários ao atendimento das normas aplicáveis.

Ao longo de todo o período, a empresa contratada garantiu a disponibilidade de profissional habilitado e regularmente inscrito no CRC para atendimento de demandas presenciais ou remotas, oferecendo suporte técnico sempre que solicitado, bem como permanecendo à disposição para eventuais diligências ou auditorias de órgãos de controle, sem registro de pendências relevantes.

Diante do exposto, conclui-se que os serviços contábeis contratados foram executados de maneira regular, eficiente e em plena conformidade com a legislação vigente e com as obrigações contratuais, contribuindo para a adequada gestão administrativa e para a manutenção da regularidade fiscal, contábil e trabalhista da organização no período avaliado, razão pela qual as notas fiscais correspondentes foram devidamente atestadas pelo gestor do contrato.

2.2.1.7 OBJETO: Prestação continuada de prestação de serviços gerais, copeiragem e recepção (sob demanda).

DADOS DO CONTRATO:

Contrato nº 010/2025

Contratada: SIMPLIFICA SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 50.559.413.0001/89

Valor anual do contrato: R\$ 353.075,52.

VIGÊNCIA: 17 de setembro de 2025 a 16 de setembro de 2026.

Gestor do Contrato: Ronan da Silva Oliveira Ramos

Todos os atos relacionados ao presente contrato encontram-se devidamente publicados no site institucional do IFAG, conforme os passos abaixo:

1. Acessar: ifag.org.br/programas-e-servicos/ifag-infra
2. Selecionar a opção “**Acesso à Informação**”;
3. Na aba “**Compras e Contratos**”, clicar em “**Atos Convocatórios e Seus Respectivos Resultados**”, onde constam todas as publicações pertinentes.

DOS SERVIÇOS ENTREGUES:

- MÃO DE OBRA EMPREGADA COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, PRODUTOS, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) e EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPCs), em quantidades adequadas à plena execução dos serviços:
- **Limpeza**
Colaboradores previstos: 03 / Presentes: 02
- **Copeiragem**
Colaboradores previstos: 01 / Presentes: 01
- **Recepção**
Colaboradores previstos: 01 / Presentes: 01

DESENVOLVIMENTO – OUTUBRO:

Para fins de prestação de contas e no âmbito da fiscalização do contrato, no período compreendido entre outubro e dezembro de 2025, registra-se que os serviços foram executados sob regime de demanda, com acionamento das profissionais conforme a necessidade efetiva da unidade, assegurando a continuidade das atividades sem prejuízo financeiro ao contrato.

O acompanhamento da execução contratual ocorreu de forma contínua e sistemática, por meio da conferência diária das tarefas realizadas, abrangendo a verificação do uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e uniformes, a qualidade dos serviços prestados, a entrega regular de materiais e equipamentos necessários, bem como o controle das horas efetivamente trabalhadas. Essa metodologia garantiu que as planilhas de medição e as notas fiscais refletissem exclusivamente os serviços efetivamente executados.

Ao longo do período, foi necessário reforçar junto à contratada a observância dos prazos para entrega da documentação trabalhista mensal, indispensável à comprovação da regularidade laboral. As orientações foram formalmente repassadas pela fiscalização, com o objetivo de assegurar a plena conformidade contratual e legal.

No que se refere à gestão de pessoal, registraram-se movimentações e ausências pontuais, devidamente acompanhadas pela fiscalização, conforme detalhado a seguir:

- **Outubro/2025:**

- Ausência da colaboradora Kessia da Silva Campos (receptionista) nos dias 09 e 10/10/2025, com substituição por Geovanna de Sousa Santos.
- Em 17/10/2025, Geovanna de Sousa Santos passou a realizar a cobertura definitiva do posto, em razão do desligamento de Kessia.
- Encerramento das atividades da colaboradora Lucília (auxiliar de serviços gerais) em 17/10/2025.
- Todas as substituições ocorreram de forma adequada, sem prejuízo à continuidade dos serviços.

- **Novembro/2025:**

- Início das atividades da colaboradora Maria do Socorro Meira dos Santos (auxiliar de serviços gerais) em 03/11/2025.
- Ausência da colaboradora Rosimeire Auzeni de Paulo (copeira) em 18/11/2025, sem substituição, situação que resultou em desconto

proporcional na medição e notificação formal da contratada, realizada por meio de comunicação eletrônica.

● **Dezembro/2025:**

- Ausência da colaboradora Rosimeire Auzeni de Paulo (copeira) nos dias 22 e 29/12/2025, sem substituição, com os respectivos descontos aplicados na medição e notificação formal da contratada.
- Ausência da colaboradora Geovanna de Sousa Santos (recepção) nos dias 08 e 29/12/2025, com substituição integral por Kessia da Silva Campos, sem qualquer impacto financeiro ao contrato.

Com o objetivo de reforçar o alinhamento operacional e a padronização dos serviços, foram realizadas reuniões periódicas com as colaboradoras terceirizadas e a supervisão da contratada nos meses de outubro, novembro e dezembro. Nessas ocasiões, foram abordados temas essenciais, tais como o uso obrigatório de EPIs e uniformes, postura profissional, cumprimento das rotinas de trabalho, padronização de procedimentos e fornecimento adequado de materiais e produtos necessários à execução das atividades.

Ressalta-se que, embora o contrato preveja a possibilidade de alocação de até cinco profissionais, optou-se, durante todo o período avaliado, pela alocação de duas auxiliares de limpeza, uma copeira e uma recepcionista, quantitativo considerado suficiente para atender às demandas operacionais, em consonância com o regime de prestação sob demanda e com o efetivo existente no local.

Diante do exposto, constata-se que, no período de outubro a dezembro de 2025, os serviços foram executados de forma regular e satisfatória, com eventuais intercorrências devidamente registradas, tratadas e ajustadas pela fiscalização, sem prejuízo à continuidade das atividades. Assim, as notas fiscais correspondentes aos meses avaliados foram devidamente atestadas pelo gestor do contrato.

2.2.1.8 OBJETO: Prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, destinado à gestão de abastecimento da frota automotiva do IFAG, pelo período de 12 (doze) meses.

DADOS DO CONTRATO:

Contrato nº 11/2025

Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 05.340.639.0001/30

Valor anual do contrato: R\$ 86.616,00.

VIGÊNCIA: 06 de outubro de 2025 a 05 de outubro de 2026.

Gestor do Contrato: Ronan da Silva Oliveira Ramos

Todos os atos relacionados ao presente contrato encontram-se devidamente publicados no site institucional do IFAG, conforme os passos abaixo:

1. Acessar: ifag.org.br/programas-e-servicos/ifag-infra
2. Selecionar a opção “**Acesso à Informação**”;
3. Na aba “**Compras e Contratos**”, clicar em “**Atos Convocatórios e Seus Respectivos Resultados**”, onde constam todas as publicações pertinentes.

DOS SERVIÇOS CONTRATADOS E ENTREGUES:

Módulo de gerenciamento e controle de abastecimento.

Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação e operação de sistema informatizado integrado, com tecnologia de pagamento por meio de cartões microprocessados (microchip ou trilha magnética) em rede de postos credenciados para fornecimento de combustíveis e produtos afins, sendo:

- a) Gasolina, etanol e diesel em geral;
- b) Arla 32;
- c) Aditivos;
- d) Óleos, fluídos e lubrificantes;
- e) Filtros automotivos.

DESENVOLVIMENTO:

No período compreendido entre outubro, novembro e dezembro de 2025, os cartões vinculados ao módulo de administração, gerenciamento e controle de abastecimento foram utilizados exclusivamente para fins laborais, assegurando o abastecimento regular dos veículos disponibilizados ao IFAG para a execução das atividades previstas no Termo de Colaboração nº 001/2025. Os serviços contratados, que envolvem a operação de sistema informatizado integrado com tecnologia de pagamento por meio de cartões microprocessados em rede credenciada, permitiram o

fornecimento contínuo de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), necessários à adequada manutenção e operação da frota.

Ressalta-se que os cinco veículos locados permaneceram disponíveis durante todo o período para atender integralmente às necessidades operacionais decorrentes do Termo de Colaboração firmado entre o IFAG, a SEINFRA e a GOINFRA. Embora o instrumento conte em inicialmente sete obras, no período avaliado encontravam-se em execução quatro frentes de obra, todas demandando acompanhamento técnico permanente, deslocamentos frequentes e fiscalização presencial contínua por parte das equipes do Instituto. Nesse contexto, o abastecimento regular da frota, viabilizado pelo sistema contratado, mostrou-se essencial e indispensável para o desempenho das competências institucionais.

O IFAG é responsável pela contratação, por meio de processo de convocação, das empresas executoras das obras de implantação e pavimentação das rodovias estaduais, bem como pelo acompanhamento e fiscalização integral dos contratos firmados. Para o cumprimento dessas atribuições — que envolvem tanto atividades da área meio, como planejamento, gestão administrativa, instrução processual e suporte logístico, quanto atividades da área fim, como fiscalização técnica em campo — é imprescindível que os veículos permaneçam abastecidos, disponíveis e plenamente operacionais. A ausência de abastecimento comprometeria os deslocamentos, impactaria prazos e prejudicaria o fluxo das ações de monitoramento e fiscalização.

Durante o período de referência, os veículos foram utilizados de forma contínua para garantir o deslocamento das equipes técnicas às frentes de trabalho localizadas nos trechos das rodovias GO-178A, GO-180, GO-147 e GO-461. Os abastecimentos registrados por meio dos cartões tiveram como finalidade exclusiva viabilizar a execução de vistorias in loco, abrangendo a verificação da instalação e adequação dos canteiros de obras, a mobilização de máquinas e equipamentos, o recebimento de materiais, a presença das equipes contratadas e a observância das etapas previstas nos contratos. Assim, os gastos efetuados corresponderam estritamente às necessidades operacionais da fiscalização técnica.

Além disso, parte dos deslocamentos realizados pela frota abastecida atendeu às demandas da área meio, garantindo suporte às atividades administrativas, participação em reuniões técnicas, acompanhamento de diligências, deslocamentos a órgãos de fiscalização e controle, bem como demais ações necessárias ao monitoramento e à condução das atividades internas e externas do Instituto. Dessa

forma, o abastecimento custeado pelos cartões esteve diretamente relacionado ao funcionamento integrado das áreas meio e fim.

Diante do exposto, constata-se que, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025, a utilização dos cartões de abastecimento ocorreu de forma adequada, necessária e compatível com as demandas operacionais do IFAG, sem registro de intercorrências. Assim, verifica-se que o serviço foi prestado de maneira regular durante todo o período avaliado, motivo pelo qual as notas fiscais/recibos correspondentes foram devidamente atestadas pelo gestor do contrato.

2.2 Publicações e Atos Administrativos

2.2.1 Descrição das atividades atribuídas

O Produto 1.2, referente ao Relatório de Relações Institucionais, é assim descrita no Termo de Referência do Edital N° 001/2024/SEINFRA:

“3.4. COORDENAÇÃO GERAL EXECUTIVA

3.6.2. Produtos a serem desenvolvidos

Relatório detalhado que descreve atividades realizadas no período em atendimento às diversas interrelações institucionais necessárias à boa execução do portfólio. Deverá contemplar no mínimo:

- *Relatório de Relacionamento Institucional: relatório que descreve a interação entre as diversas áreas do projeto, garantindo que o trabalho de cada setor (engenharia, certificação, contabilidade e jurídico) esteja alinhado e coordenado. Este relatório monitorará a integração dos processos e identificará oportunidades de integração entre as atividades.”*

2.2.2 Atos e Publicações

- Em estrita observância às obrigações de transparência ativa e publicidade estabelecidas pela Resolução Normativa nº 4/2025 – TCE/GO e pelas orientações da cge/go, o IFAG instituiu e estruturou seu sítio eletrônico oficial especificamente para atender às exigências de divulgação dessas instâncias de controle, criando seção específica destinada ao cumprimento das exigências previstas no Art. 11 da referida normativa, que disciplina de forma detalhada a divulgação das informações relacionadas à qualificação institucional, aos processos de seleção e pactuação, à gestão orçamentária e

financeira, aos instrumentos contratuais celebrados, à área de pessoal, bem como aos relatórios de avaliação, controle, monitoramento e prestação de contas das parcerias. Em atendimento aos incisos IV, V, VII, IX e X do Art. 11, o IFAG pública de forma sistemática e tempestiva o Plano de Trabalho, os Relatórios Mensais e Anuais de Execução, demonstrativos financeiros, documentos de gestão, contratos firmados, dados de pessoal, relatórios de atividades e demais documentos exigidos pelo Tribunal de Contas. Todas essas informações encontram-se disponíveis no portal institucional, em página específica de transparência, no campo “Acesso à Informação”, garantindo conformidade com a Resolução TCE/GO, com a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e com a Lei Estadual nº 18.025/2013, assegurando amplo acesso ao cidadão, aos órgãos de controle e às unidades supervisoras: <https://ifag.org.br/acesso-a-informacao>

2.2.3 Da Produção Administrativa e dos Ofícios Expedidos - – outubro, novembro e dezembro/2025

A presente seção tem por finalidade registrar, de forma sintética, clara e objetiva, as principais atividades administrativas desenvolvidas no âmbito do Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG, no período compreendido entre outubro, novembro e dezembro de 2025, com ênfase nas ações de natureza documental, institucional e de articulação administrativa, indispensáveis ao regular funcionamento da entidade e à adequada interlocução com os órgãos parceiros, de controle e de fiscalização.

As atividades aqui descritas refletem a atuação institucional do IFAG no cumprimento de suas atribuições administrativas, contribuindo para a padronização de procedimentos, a formalização de atos oficiais, o fortalecimento da governança interna e o suporte às instâncias decisórias da entidade, em consonância com os instrumentos jurídicos vigentes e com o Termo de Colaboração nº 001/2025.

Durante o período avaliado, o IFAG concentrou esforços na produção, gestão, controle e tramitação de documentos administrativos e institucionais, assegurando a regularidade formal dos atos praticados, bem como a fluidez e a efetividade da comunicação interna e externa. As atividades desenvolvidas encontram-se organizadas nos seguintes eixos, com a respectiva discriminação mensal:

2.2.4 Despachos Administrativos

No período analisado, foram elaborados **19 (dezenove) Despachos Administrativos**, distribuídos da seguinte forma:

- **Outubro/2025:** 02 (dois) Despachos Administrativos;
- **Novembro/2025:** 10 (dez) Despachos Administrativos;

- **Dezembro/2025:** 07 (sete) Despachos Administrativos.

Os despachos tiveram por finalidade subsidiar decisões administrativas, formalizar autorizações, manifestações técnicas, encaminhamentos internos e registros decisórios no âmbito dos processos administrativos em tramitação, desempenhando papel relevante na organização dos fluxos administrativos, na adequada instrução processual e na garantia da rastreabilidade, transparência e segurança jurídica das decisões adotadas.

2.2.5 Ofícios Institucionais

No trimestre de referência, foram expedidos **91 (noventa e um) Ofícios Institucionais**, destinados à comunicação formal do IFAG com órgãos e entidades parceiras, de controle e de fiscalização, assim distribuídos:

- **Outubro/2025:** 33 (trinta e três) Ofícios Institucionais;
- **Novembro/2025:** 27 (vinte e sete) Ofícios Institucionais;
- **Dezembro/2025:** 31 (trinta e um) Ofícios Institucionais.

Os ofícios trataram, majoritariamente, do encaminhamento de documentos, solicitações administrativas, respostas a diligências, prestação de informações técnicas e formalização de providências decorrentes de decisões administrativas, observando rigorosamente os padrões da redação oficial e os princípios da clareza, objetividade e segurança jurídica, com destaque para a interlocução institucional com a GOINFRA.

2.2.6 Encaminhamentos Administrativos

Como instrumento complementar aos atos formais, foram realizados **133 (cento e trinta e três) encaminhamentos administrativos**, voltados à tramitação de documentos, acompanhamento de demandas, alinhamento de procedimentos e suporte à instrução processual, distribuídos da seguinte forma:

- **Outubro/2025:** 37 (trinta e sete) encaminhamentos administrativos;
- **Novembro/2025:** 46 (quarenta e seis) encaminhamentos administrativos;
- **Dezembro/2025:** 50 (cinquenta) encaminhamentos administrativos.

Esses encaminhamentos contribuíram para conferir maior celeridade aos fluxos administrativos, assegurar o adequado acompanhamento das demandas institucionais e fortalecer a integração entre as áreas internas e os órgãos parceiros.

2.2.7 Encaminhamentos Internos

No âmbito da comunicação interna, foram realizados **23 (vinte e três) encaminhamentos internos**, destinados à organização das rotinas administrativas, distribuição de demandas e alinhamento de providências entre as unidades do IFAG, assim distribuídos:

- **Outubro/2025:** 02 (dois) encaminhamentos internos;
- **Novembro/2025:** 09 (nove) encaminhamentos internos;
- **Dezembro/2025:** 12 (doze) encaminhamentos internos.

O conjunto das atividades administrativas desenvolvidas no período de outubro a dezembro de 2025 evidencia atuação contínua, técnica e estratégica da gestão administrativa do IFAG, assegurando a regularidade dos atos institucionais, a adequada comunicação interinstitucional e o cumprimento das obrigações legais e contratuais assumidas.

O volume e a distribuição mensal dos atos praticados refletem a complexidade e a intensidade das demandas administrativas enfrentadas pelo Instituto no trimestre analisado, especialmente no contexto da execução de projetos vinculados ao FUNDEINFRA, reafirmando o compromisso do IFAG com a governança, a transparência e a eficiência da gestão institucional.

2.3 Acompanhamento Financeiro

2.3.1 Repasses Solicitados

2.3.1.1 Repasses Novembro/25

No mês de novembro de 2025, ocorreu a liberação dos repasses referentes às solicitações de despesas de pessoal dos meses de agosto e setembro de 2025, protocoladas no Processo SEI nº 202500036010131. Essas liberações foram efetivadas em 07/11/2025, por meio de duas transferências bancárias realizadas pela GOINFRA.

Os repasses liberados em novembro correspondem aos seguintes pedidos:

1. Ofício nº 035/2025 – PRESIDÊNCIA/IFAG, de 08/08/2025 , solicitando o valor de R\$ 475.801,00 para pagamento de despesas de pessoal e encargos referentes ao mês de agosto/2025;
2. Ofício nº 059/2025 – PRESIDÊNCIA/IFAG, de 15/09/2025, solicitando o valor de R\$ 475.801,00 para pagamento de despesas de pessoal e encargos referentes ao mês de setembro/2025. Quanto à liberação dos valores, o primeiro repasse foi efetuado no valor integral solicitado. O segundo repasse, por sua vez, foi creditado no valor de R\$ 401.365,52, sendo a diferença decorrente da glosa referente às despesas com servidores cedidos, que constituem ônus para o Estado.

2.3.1.2 Folha de Pagamento

Em **07/11/2025**, após a liberação dos repasses financeiros nos valores de R\$ 475.801,00 e 401.365,52, e em observância às subcláusulas 17.11 e 17.12 do Termo de Colaboração, o IFAG transferiu o valor de 26.315,00 para a conta bancária nº 70.506-3 (conta específica), correspondente a 3% dos valores liberados no repasse, com aplicação financeira vinculada.

17.11. Do total de recursos financeiros repassados pelo Estado de Goiás, relativo à folha de pagamento do pessoal contratado sob o regime da CLT, fica o IFAG obrigado a formar um Fundo de Provisão, para fins de suportar as rescisões trabalhistas e ações judiciais, cujos recursos deverão ser utilizados durante a vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como para pagamentos de ações judiciais que se prolonguem no decurso do tempo, após o término do ajuste.

17.12. O Fundo de provisão a que se refere o item anterior deverá ser formado com depósitos mensais realizados pelo IFAG, do valor repassado pelo Estado de Goiás, para pagamento do pessoal especificado (regime CLT), em moeda corrente, mediante aplicação financeira vinculada à conta bancária específica.

No período compreendido entre **outubro, novembro e dezembro de 2025**, o Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG procedeu à regular quitação das folhas de pagamento, do décimo terceiro salário e dos respectivos encargos trabalhistas, observando rigorosamente os prazos legais e as disposições contratuais aplicáveis.

A folha de pagamento referente ao **mês de outubro de 2025**, no valor líquido de R\$ 77.663,74, foi devidamente quitada em 23/10/2025. No mesmo período, registrou-se o pagamento de **diárias** aos colaboradores Eliseu Silva Garcia, Sérgio Borges Fonseca Júnior e Pedro Salomão Rodrigues, totalizando o montante de R\$ 345,00.

No que se refere ao **mês de novembro de 2025**, a folha de pagamento, no valor líquido de R\$ 73.676,24, foi quitada em 27/11/2025, juntamente com o pagamento da primeira parcela do décimo terceiro salário, no valor de R\$ 16.395,83, em conformidade com a legislação trabalhista vigente.

Ainda no âmbito das obrigações trabalhistas, os **encargos incidentes sobre as folhas de pagamento dos meses de setembro e outubro de 2025**, no valor total de R\$ 130.712,93, foram transferidos da conta vinculada ao FUNDEINFRA para a conta própria do IFAG, com a finalidade de viabilizar o pagamento dos respectivos encargos legais. Tal procedimento mostrou-se necessário em razão de o IFAG possuir um único CNPJ, bem como manter colaboradores não vinculados exclusivamente ao centro de

custo do FUNDEINFRA, o que impossibilita a emissão segregada das guias de recolhimento.

No **mês de dezembro de 2025**, a folha de pagamento, no valor líquido de R\$ 74.763,74, foi quitada em 19/12/2025. De igual modo, a segunda parcela do décimo terceiro salário, no valor de R\$ 15.350,39, foi paga em 05/12/2025, observando-se os prazos legais estabelecidos.

Por fim, os **encargos trabalhistas referentes à folha de pagamento do mês de novembro de 2025**, no valor total de R\$ 81.549,08, também foram transferidos da conta do FUNDEINFRA para a conta própria do IFAG, com o objetivo de possibilitar o recolhimento dos encargos correspondentes. Ressalta-se que tal medida decorre da mesma limitação operacional relacionada à inexistência de segregação de CNPJ, mantendo-se, contudo, a adequada rastreabilidade financeira e a conformidade com as normas legais e contratuais aplicáveis.

Segue a relação dos colaboradores contratados sob o regime CLT para o IFAG-FUNDEINFRA.

Nome	Cargo	Data Contratação	Data Desligamento
Adriano Silva de Faria	Assessor Especial	11/08/2025	Ativo
Bruna Mendes Rosa	Gerente Jurídica e de Controle Interno	21/05/2025	Ativo
José Antonio da Silva Netto	Assessor Especial	11/09/2025	05/11/2025
Leonardo Cunha Barbosa Júnior	Analista de Comunicação	18/08/2025	15/10/2025
Pedro Salomão Rodrigues de Abreu	Assessor de Engenharia	09/07/2025	Ativo
Ronan da Silva Oliveira Ramos	Gerente de Compras	28/08/2025	Ativo
Rysclift Bruno Sérgio Santos	Analista Jurídico	16/07/2025	31/07/2025
Valdir Rabelo Júnior	Gerente de Finanças e Contábil	03/07/2025	Ativo

Segue a relação dos servidores cedidos ao IFAG-FUNDEINFRA, conforme item 3.3. do Termo de Colaboração, que estabelece que “O Estado de Goiás poderá ceder servidores para o IFAG, com ônus para a origem”. As cessões foram publicadas no Diário Oficial do Estado.

Nome	Cargo	Data da Cessão	Data Desligamento
Adriano Barros Teixeira Silva Aires	Gerente de Secretaria-Geral	01/08/2025	Ativo
Eliseu Silva Garcia	Gerente de Engenharia	02/08/2025	Ativo
Sérgio Borges Fonseca Júnior	Diretor Administrativo	01/08/2025	Ativo

Referente à Folha de Pagamento, informamos que, dos repasses liberados desde o início da parceria até o presente momento, foi recebido o montante total de **R\$ 1.352.967,52**. Ao final do mês de dezembro, apurou-se um saldo remanescente junto ao **Banco do Brasil** de **R\$ 619.407,28**, **incluindo a aplicação financeira**, o que indica o consumo aproximado de **R\$ 733.560,24**, correspondente a aproximadamente **54,22%** do total dos recursos repassados, a título de despesas com pessoal.

2.3.2 Custos Administrativos

No período compreendido entre os meses de outubro, novembro e dezembro de 2025, foram realizados os pagamentos das notas fiscais e demais documentos fiscais relativos aos serviços administrativos contratados, referentes tanto aos serviços prestados nos meses imediatamente anteriores quanto àqueles executados nos próprios meses de competência, em estrita observância aos contratos celebrados e à disponibilidade financeira.

No **mês de outubro de 2025**, efetuaram-se pagamentos de notas fiscais vinculadas a serviços administrativos prestados no mês anterior e no próprio mês, abrangendo, entre outros, locação de imóvel, prestação de serviços de publicação de atos oficiais, locação de equipamentos de informática e locação de veículos. No mesmo período, foi realizado o recolhimento do ISS incidente sobre a Nota Fiscal nº 34, no valor de R\$ 162,81, emitida pela empresa Simplifica, conforme comprovante devidamente anexado à prestação de contas.

No **mês de novembro de 2025**, foram quitadas notas fiscais relativas a serviços administrativos prestados no mês anterior e no próprio mês, incluindo, além dos serviços já mencionados, publicação de matérias, prestação continuada de serviços de assessoria e consultoria contábil e prestação continuada de serviços gerais, compreendendo atividades de copeiragem e recepção. Ainda nesse mês, procedeu-se à quitação do valor líquido da Nota Fiscal nº 34, bem como do INSS correspondente, complementando as obrigações tributárias associadas à referida despesa.

Por fim, no **mês de dezembro de 2025**, foram efetuados pagamentos de documentos fiscais referentes a serviços administrativos prestados nos meses de outubro e novembro de 2025, conforme detalhado na Relação de Pagamentos Efetuados – Conta nº 70.502-0 (Custeio Administrativo), integrante dos anexos deste relatório. Tais

pagamentos contemplaram, entre outras despesas, diárias, locação de imóvel, publicação de atos oficiais, locação de equipamentos de informática, publicação de matérias, locação de veículos, prestação de serviços de gerenciamento de combustíveis, assessoria e consultoria contábil continuada, bem como serviços gerais, incluindo copeiragem e recepção.

Dessa forma, os pagamentos realizados no trimestre observaram a regularidade contratual, a correta apropriação temporal das despesas e a adequada comprovação documental, assegurando a transparência, a rastreabilidade e a conformidade com as exigências do Termo de Colaboração.

Referente ao Custeio Administrativo, informamos que, dos repasses liberados desde o início da parceria até o presente momento, foi recebido o montante total de **R\$ 606.731,25**. Ao final do mês de dezembro, apurou-se um saldo remanescente junto ao **Banco do Brasil** de **R\$ 302.526,05**, **incluindo a aplicação financeira**, o que indica o consumo aproximado de **R\$ 304.205,20**, correspondente a aproximadamente **50,15%** do total dos recursos repassados, a título de despesas com custeio administrativo.

2.3.3 Aquisição de Mobiliário - OUTUBRO E NOVEMBRO/2025

No mês de outubro de 2025, foram realizadas aquisições de mobiliário e equipamentos de apoio administrativo, conforme descrito a seguir:

Em 10/10/2025, foi quitada a Nota Fiscal nº 11.394, emitida pela empresa Aires e Brito Comercial (Senador Office), no valor de R\$ 29.923,00, referente à aquisição de cadeiras de escritório e mesa diretor.

Na mesma data, 10/10/2025, foi quitada a Nota Fiscal nº 753, emitida pela empresa MegaForte Distribuidora, no valor de R\$ 11.959,00, referente à aquisição de eletrodomésticos destinados ao suporte das atividades administrativas.

Já no mês de novembro de 2025, em 28/11/2025, foi quitada a Nota Fiscal nº 11.438, emitida pela empresa Aires e Brito Comercial (Senador Office), no valor de R\$ 23.127,00, referente à aquisição de cadeira longarina, mesas, armário e gavetiro, visando à adequação e melhoria da estrutura física de trabalho.

Referente aos Investimentos em Mobiliários, informamos que, dos repasses liberados desde o início da parceria até o presente momento, foi recebido o montante total de **R\$ 80.500,00**. Ao final do mês de dezembro, apurou-se um saldo remanescente junto ao **Banco do Brasil** de **R\$ 15.958,10**, **incluindo a aplicação financeira**, o que indica o consumo aproximado de **R\$ 64.541,90**, correspondente a aproximadamente **80,11%** do total dos recursos repassados, a título de despesas com mobiliários.

2.3.4 Rescisão Trabalhista

O pagamento do acerto rescisório do colaborador Leonardo Cunha Barbosa Júnior, admitido em 18/08/2025 e desligado em 15/10/2025, foi realizado inicialmente com

recursos próprios do IFAG em 23/10/2025. Posteriormente, em 28/11/2025, o valor foi resarcido ao IFAG com recursos do FUNDEINFRA.

O pagamento do acerto rescisório do colaborador José Antônio da Silva Netto, admitido em 11/09/2025 e desligado em 05/11/2025, foi realizado em 14/11/2025.

2.3.5 Notas Fiscais

A seguir, no link, são apresentados as Notas Fiscais do período em referência. **(Anexo I)**

1. Documentos Fiscais de Outubro/2025 - Custo Administrativo

https://drive.google.com/drive/folders/1Ltbj6TNc6C067SR0YRstTsxDNIs_GEf3?usp=drive_link

2. Documentos Fiscais de Novembro/2025 - Custo Administrativo

https://drive.google.com/drive/folders/1Q07SIZu-oC7IVhHAXj7PqL-jQt2AG9OX?usp=drive_link

3. Documentos Fiscais de Dezembro/2025 - Custo Administrativo

https://drive.google.com/drive/folders/1lql_8oBH9JS731ieLiuBJzu1QwHdWJm?usp=drive_link

4. Folha de Pagamento realizados em Outubro/2025

https://drive.google.com/drive/folders/1aqBugCkk1-Vt9jwjeCrQjq-aDx-pPNJh?usp=drive_link

5. Folha de Pagamento realizados em Novembro/2025

https://drive.google.com/drive/folders/1urcFYJhoPY1znFG-iu30QATzFS-B37lg?usp=drive_link

6. Folha de Pagamento realizados em Dezembro/2025

https://drive.google.com/drive/folders/1kX7Uo46OCDUKOShtHDc7-RvrTTYRdlqT?usp=drive_link

7. Encargos da Folha (setembro e outubro) realizados em Novembro/2025

https://drive.google.com/drive/folders/1P6bT-bzjSF97HCepV30kpFMVB8IHulvv?usp=drive_link

8. Encargos da Folha (novembro) realizados em Dezembro/2025

https://drive.google.com/drive/folders/1_RELuyQZuoRNfmczAf_TV30Ps7IB0Gj?usp=drive_link

9. Documentos de rescisões trabalhistas ocorridas em Novembro/2025

https://drive.google.com/drive/folders/1EuPkycbKJfGJ3apVfnhM9zfLg3B3TPP-?usp=drive_link

10. Documentos fiscais de despesas com investimentos realizados nos meses de Outubro e Novembro/2025

10.1. Outubro/2025:

https://drive.google.com/drive/folders/10f7h8a7HMkIvHE8ibkMdLaP2_C8TZ8xY?usp=drive_link

10.2. Novembro/2025:

https://drive.google.com/drive/folders/1ioqYkBhnDLr7FL1BY2lnFSXvkazMdtp?usp=drive_link

2.3.6 Relação de Pagamentos

A seguir, no link, são apresentados as Notas Fiscais do período em referência. (Anexo II)

1. Relação de Pagamentos Efetuados Trimestral - Conta nº 70.502-0 (CUSTEIO ADMINISTRATIVO)

https://drive.google.com/drive/folders/1H9whDb05GWY_jo7YVg_FsnqJXhDWkFN4?usp=drive_link

2. Relação de Pagamentos Efetuados Trimestral - Conta nº 70.501-2 (FOLHA DE PAGAMENTO)

https://drive.google.com/drive/folders/18jaLQtju1V-pHHE-1KU7btY5TaO3vgmm?usp=drive_link

3. Relação de Pagamentos Efetuados Trimestral - Conta nº 70.503-9 (INVESTIMENTO - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS)

https://drive.google.com/drive/folders/1OBicHo9GtfPmlCUM9-QL11n8q42PoxgJ?usp=drive_link

4. Relação de Pagamentos Efetuados Trimestral - Conta nº 70.506-3 (PROVISÃO - RESCISÃO TRABALHISTA)

https://drive.google.com/drive/folders/1Faw9nsGrfYfBrmskqD0xmdy576NWKKI6?usp=drive_link

2.3.7 Extrato Bancário e Investimentos

A seguir, no link, são apresentados as Notas Fiscais do período em referência. (Anexo III)

https://drive.google.com/drive/folders/18KP4-b4GLaV6ayEK7_9hZYbZcEYWymxN?usp=drive_link

2.3.8 Demonstrativo de Receita e Despesa

A seguir, no link, são apresentadas as relações de pagamentos do período em referência. (Anexo IV)

https://drive.google.com/drive/folders/1qVR3jhSMucZLFsBfAK918GRs0rUHGsmV?usp=drive_link

3 ENCERRAMENTO

Diante do exposto, a presente Prestação de Contas Trimestral evidencia que, no período compreendido entre outubro, novembro e dezembro de 2025, o Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG executou de forma regular, contínua e transparente as atividades administrativas, operacionais, técnicas e financeiras vinculadas ao Termo de Colaboração nº 001/2025, observando rigorosamente as disposições contratuais, normativas e legais aplicáveis.

Ao longo do trimestre, foram asseguradas a adequada gestão dos contratos vigentes, a fiscalização contínua dos serviços prestados, a regular execução das rotinas administrativas e contábeis, bem como a correta aplicação dos recursos públicos, com respaldo em documentação idônea, rastreável e tempestivamente registrada. As despesas realizadas guardam estrita compatibilidade com os objetos contratados e com as necessidades operacionais do Instituto, estando devidamente lastreadas em notas fiscais, recibos, medições e demais instrumentos comprobatórios.

Dos repasses globais recebidos, que totalizam **R\$ 2.040.198,77** (referentes à folha de pagamento, custeio administrativo e investimentos em mobiliário), apurou-se, na presente data, **um saldo de R\$ 937.891,43, incluindo a aplicação financeira**. Dessa forma, verifica-se que já foram utilizados aproximadamente R\$ 1.102.307,34, o que corresponde a cerca de **54,03% do total dos recursos recebidos**.

As eventuais intercorrências identificadas no período foram prontamente tratadas pela gestão e pela fiscalização dos contratos, sem prejuízo à continuidade dos serviços ou à execução das atividades finalísticas, evidenciando a efetividade dos mecanismos de governança, controle interno e acompanhamento técnico adotados pelo IFAG.

Ressalta-se, ainda, o cumprimento das obrigações relacionadas à transparência ativa e à publicidade dos atos administrativos, com a disponibilização sistemática das informações no portal institucional, em conformidade com a Resolução Normativa nº 4/2025 do TCE/GO, com a Lei Federal nº 12.527/2011 e com a legislação estadual correlata, assegurando amplo acesso aos órgãos de controle, às unidades supervisoras e à sociedade.

Dessa forma, conclui-se que a execução administrativa, financeira e operacional do IFAG, no trimestre avaliado, ocorreu de maneira regular, eficiente e em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, transparência e eficiência, razão pela qual a presente prestação de contas reflete, de forma fidedigna, as ações desenvolvidas e os recursos aplicados no período, colocando-se o Instituto à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Goiânia, 20 de janeiro de 2026.

Ronan da Silva Oliveira Ramos
Gerente de Finanças e Contábil em substituição
Portaria nº 001/2026